



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO -
PGDPLAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001, de 18 de maio de 2022

Estabelece os critérios para concessão e auxílio financeiro a docentes e discente do Programa de Pós-Graduação em desenvolvimento, Planejamento e Território (PGDPLAT) por meio de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

Normas de Regulamentação que visa a concessão de auxílio financeiro a docente e discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território (PGDPLAT) para publicação de artigos em revistas e eventos para o ano de 2022

Art. 1º - O solicitante docente deverá ser professor do quadro permanente da UFSJ e vinculado ao PGDPLAT.

Art. 2º - A/O docente do PGDPLAT deverá apresentar pedido de apoio financeiro a partir de preenchimento do formulário em anexo condicionado a aprovação do Colegiado.

Art. 3º - Terão direito ao pagamento/ressarcimento os trabalhos que tenham na autoria docentes e discentes do PGDPLAT. Trabalhos, que tenham na autoria apenas o discente do PGDPLAT, não terão direito.

Art. 4º - O nome da universidade Federal de São João del-Rei e do PGDPLAT deverão estar explícitos na publicação no local relacionado à afiliação do solicitante.

Art. 5º - No caso de coautores servidores efetivos da UFSJ , com vínculos com outras instituições para programas de pós-doutorado, a UFSJ deverá figurar como primeira instituição de filiação do servidor.

Art. 6º - As solicitações serão atendidas após a apresentação do artigo ou de documento que comprove aceitação do artigo e/ou que comprove a coautoria do docente/discente no artigo.

Art. 7º - O docente/discente deverá apresentar o comprovante de que o artigo foi publicado caso ele apresente apenas o documento que comprove a aceitação dele.

Art. 8º - Caso o docente/discente não comprove a publicação do artigo ele deverá ressarcir o valor devido.

Art. 9º - Apenas um autor do artigo será ter direito ao auxílio para participar do congresso.

Art. 10º - As solicitações serão atendidas por ordem de apresentação após avaliação da documentação apresentada e aprovação do colegiado, até o limite do valor alocado na rubrica.

Art. 11º - Fica estabelecido a quantia de até 800,00 (oitocentos reais) como ajuda de custo para docentes ou discentes do Programa.

Art. 12º Para manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa serão destinados R\$ 22,00. Para participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados serão destinados R\$ 2.500,00. Para Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses serão destinados R\$ 2.478,00.

Art. 13º - Casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 18 de maio de 2022.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____	
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO AO DOCENTE/DISCENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, ATIVIDADES ACADÊMICAS E TRABALHOS DE CAMPO	
Eu _____, docente/discendente do Programa de Pós-Graduação em _____, CPF nº _____, venho solicitar à coordenação do programa, auxílio financeiro para participação em:	
<input type="checkbox"/> Evento acadêmico	
<input type="checkbox"/> Atividade remota	
<input type="checkbox"/> Trabalho de campo	
<input type="checkbox"/> Outras atividades acadêmicas	
Descrição da atividade:	
Data da atividade:	
Localidade de realização da atividade(cidade/estado/país):	
Dados do requerente:	CPF _____ Dados bancários: Banco _____ Ag _____ CC _____
Declaro, que, em razão do valor da atividade (especificar valor), também foi solicitado auxílio ao programa (especificar programa)no valor de (especificar valor), não extrapolando, portanto, o valor necessário para participar da atividade.	
Declaro que o Colegiado do Programa aprovou a concessão de auxílio simultâneo com o Programa (especificar) e/ou Fundo de Pesquisa em sua reunião do dia ____/____/____.	



Emitido em 30/05/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº Instrução Normativa Proap/2022 - PGDPLAT (13.48)
(Nº do Documento: 63)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 10:22)

CLAUDIO GONTIJO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCECO (12.10)
Matrícula: 322044

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 08:46)

LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCECO (12.10)
Matrícula: 1141960

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 13:33)

PATRICIA ALVES ROSADO PEREIRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PGDPLAT (13.48)
Matrícula: 1803310

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 13:29)

SIMONE DE FARIA NARCISO SHIKI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PGDPLAT (13.48)
Matrícula: 1317119

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 18:53)

LUCIANA MOREIRA SOUZA
DISCENTE
Matrícula: 2022100900

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **30/05/2022** e o código de verificação: **5ac84debf0**